



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
PRO-REITORIA DE GRAD.E EDUC.PROFISSIONAL  
Assessoria de Assistência Estudantil  
Núcleo de Acomp. Psicopedagógico e Assistência Estudantil – NUAPE  
Campus Guarapuava



## **PROCESSO DE SELEÇÃO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL**

EDITAL Nº 02/2022 - PROGRAD/ASSAE

PERÍODO 2022/2023

### **Etapa 2**

### **RESULTADO DA COMPLEMENTAÇÃO**

#### **1. DO RESULTADO DA COMPLEMENTAÇÃO.**

1.1. Nesta lista constará os seguintes status de inscrições: Deferida, Indeferida, Enviar Recurso e Enviar Complementação.

1.2. Os(as) estudantes cuja inscrição estiver “Indeferida” ou “Enviar Recurso” poderão consultar os motivos dessa situação diretamente no sistema de inscrição.

1.3. O status “Enviar complementação” equivale às inscrições cuja devolutiva com adequações, correções, esclarecimentos e/ou complementação de documentos não homologados não foi realizada pelo(a) estudante, estando em desacordo com o prazo e formato obrigatórios estabelecidos no inciso III do item 8.1. do [Edital nº 02/2022 – PROGRAD/ASSAE](#).



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
PRO-REITORIA DE GRAD.E EDUC.PROFISSIONAL  
Assessoria de Assistência Estudantil  
Núcleo de Acomp. Psicopedagógico e Assistência Estudantil – NUAPE  
Campus Guarapuava



- a) Se a complementação que deixou de ser realizada pelo/a estudante corresponder ao não atendimento de exigências do anexo A do presente Edital, para a apresentação de informações e envio de documentos obrigatórios, as inscrições com a situação "Enviar complementação" serão consideradas indeferidas.
- b) **Será facultado recurso para as inscrições com status “Enviar Recurso” e “Enviar Complementação”, conforme prevê o Item 10 do [Edital nº 02/2022 - PROGRAD/ASSAE](#), nos dias 24 e 25/05/2022.**

## **2. DOS RECURSOS E DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO.**

2.1. O prazo de recurso é destinado para o(a) estudante apresentar elementos e fatos para serem considerados pela UTFPR para fins de revisão, alteração ou manutenção da decisão proferida que corresponda ao indeferimento, total ou parcial, da inscrição e entendida pelo(a) candidato(a) como irregular.

2.2. **Será admitido recurso, nos dias 24 e 25/05/2022, somente via sistema de inscrição, com a devida fundamentação e a indicação dos pontos a serem examinados.**

a) Se houver a necessidade, o(a) estudante poderá anexar documentos comprobatórios da situação apontada no formulário de recurso.

2.3. A fase de recurso não será destinada para envio da documentação constante no anexo A ou documentação complementar solicitada anteriormente, e que não foram apresentadas nas fases de inscrição e complementação.

2.4. Será indeferido todo o recurso extemporâneo ou referente a questões que não atendam às exigências especificadas neste Edital.



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
PRO-REITORIA DE GRAD.E EDUC.PROFISSIONAL  
Assessoria de Assistência Estudantil  
Núcleo de Acomp. Psicopedagógico e Assistência Estudantil – NUAPE  
Campus Guarapuava



2.5. Após as análises dos recursos, **será publicado pelo NUAPE, no dia 26/05/2022, a relação com o resultado das inscrições Deferidas e Indeferidas.**

<b>Campus</b>	<b>Estudante</b>	<b>Situação da inscrição</b>	<b>Auxílios não validados</b>
Guarapuava	LETICIA OCONOSKI	Enviar complementação	* Auxílio moradia
Guarapuava	LILIAN ANDRESSA VAZ	Deferida	
Guarapuava	GUILHERME CAVALHEIRO	Deferida	
Guarapuava	JOAO NETO DE OLIVEIRA	Deferida	
Guarapuava	LEONARDO HOFFMANN DO AMARAL	Deferida	
Guarapuava	LUANE GRACHEKI DA COSTA	Deferida	
Guarapuava	MAICOM CAMPOS	Deferida	
Guarapuava	PAULO EDUARDO MOREIRA DA SILVA	Enviar recurso	* Auxílio moradia
Guarapuava	PEDRO OTAVIO WINYK	Deferida	
Guarapuava	RAFAELA MACHADO	Deferida	
Guarapuava	GUSTAVO FERREIRA DA CRUZ	Enviar complementação	* Auxílio moradia